

**Prefeitura Municipal de Aratiba**

Rua Luiz Loeser, 287

87613469/0001-84 Exercício: 2021

**PROJETO Nº 088, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Aratiba, Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$14.825,37, referente pagamento de Contribuição Patronal – junto

ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul referente a servidora

cedida do Estado para o Cargo de Secretária Municipal, período de 2019 e

2020, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **14.825,37**

00 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1850 12.122.0010.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 14.825,37

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso Vinculado: 0020

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

00 06 04 DEPARTAMENTO INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE VIÁRIO

536 26.782.0120.1013.0000 Pavimentação Asfaltica RS 420 -14.825,37

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Vinculado: 0001

**Anulação ( - )** **-14.825,37**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 08 dias de junho de 2021

**GILBERTO LUIZ HENDGES**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Aratiba**

Rua Luiz Loeser, 287

87613469/0001-84 Exercício: 2021

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito adicional suplementar para adequação orçamentária para regularização de contribuição previdenciária não paga (referente servidor e patronal), devidas ao IPE PREV pela Prefeitura Municipal de Aratiba da servidora cedida (Marisa Fagundes Rosa) das competências de 02/2019 a 12/2020.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores,

Respeitosamente,

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

Prefeito Municipal